



AS ARTICULAÇÕES DO SETOR FARMACÊUTICO NO INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS (IPES) E NO ESTADO (1964-1967)

ELAINE DE ALMEIDA BORTONE*

Resumo

A presente comunicação tem como objetivo apresentar alguns resultados da minha pesquisa de doutorado. Trata-se do levantamento e análise das indústrias farmacêuticas, nacionais e internacionais, e de empresários do setor que financiaram e participaram do Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES), bem como as políticas públicas do governo de Humberto de Alencar Castello Branco (1964-1967) que beneficiaram o setor. Para o levantamento utilizo documentos do IPES, custodiados no Arquivo Nacional, no fundo correspondente, e no acervo de Paulo Ayres Filho, guardado no Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas (CPDOC/FGV), a obra de René Armand Dreifuss, *1964 A conquista do Estado*, jornais de época, Internet e bibliografias.

Palavras-Chaves: IPES, Indústria farmacêutica, ditadura empresarial-militar

Introdução

A indústria farmacêutica, um dos setores mais globalizados em atividade no Brasil, com grande importância na economia capitalista, e, por isto, exerce forte pressão política econômica e social no Estado, participou ativamente, através do IPES, do processo de desestabilização e deposição do presidente João Goulart (1961-1964).

Segundo documentos oficiais, o IPES, era uma “entidade apolítica”² e se auto definiu como “Estado-Maior”³, inspirado na Encíclica *Mater et Magistra*⁴ e na ata da Aliança para o Progresso⁵. Conforme seu Estatuto,⁶ era uma “sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter

* Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGHIS/UFRJ) e bolsista da CAPES. E-mail: elainebortone@gmail.com

² Documento do IPES: O que é o IPES, p. 2, s/d. Arquivo Nacional.

³ Ata do IPES da Reunião Conjunta Rio/SP de 03.04.64. Arquivo Nacional.

⁴ A carta encíclica *Mater et Magistra* (mãe e mestra) de João XXIII, criada em 15 de maio de 1961, em meio a Guerra Fria, atualizou as orientações levantadas pela *Rerum Novarum*, de Leão XIII. Tinha como objetivo pensar sobre a recente evolução da questão social à luz da doutrina cristã. Dá uma visão crítica das estruturas socioeconômicas do capitalismo, como também fornece os instrumentos capazes de corrigir as injustiças sociais. Para saber mais ver: http://w2.vatican.va/content/john-xxiii/pt/encyclicals/documents/hf_j-xxiii_enc_15051961_mater.html

⁵ Aliança para o Progresso foi um amplo programa cooperativo destinado a acelerar o desenvolvimento econômico e social da América Latina, ao mesmo tempo em que visava frear o avanço do socialismo nesse continente, sob a responsabilidade dos Estados Unidos.

⁶ Estatutos do IPES, 1963. Arquivo Nacional.

filantrópico e com intuítos educacionais, sociológicos e cívicos”. Pretendia estimular a livre empresa, o “fortalecimento do regime democrático do Brasil” por meio de uma ação que consistia em estudar os problemas brasileiros e apresentar soluções. Sua ação baseava-se, portanto, em “ver, julgar e agir”⁷.

Mas ocultou sua verdadeira identidade e seus propósitos. Criado em 1961⁸, o IPES buscou constituir uma coesão interna da fração mais internacionalizada do empresariado no Brasil com a finalidade de desorganizar a sociedade para desestabilizar e depor Goulart, e assim, assegurar a “conquista” do Estado. Para tal, conquistou uma posição de liderança na organização de uma ação política, face à resistência de forças sociais e políticas adversas, e desenvolveu uma rica e sofisticada campanha ideológica em todo país.

O IPES era, portanto, um aparelho privado de hegemonia que dentro da concepção teórico-metodológico de Gramsci (2014) é uma instituição da sociedade civil voltadas à sedimentação de um dado consenso, a hegemonia, no sentido da vitória de uma visão de mundo sobre outras, a ser conseguida através da ocupação de espaços ideológicos.

Para colocar o seu projeto em ação, o IPES foi mantido, desde a sua fundação, por contribuições financeiras de pessoas físicas, civis e militares, de fundos norte-americanos⁹ e empresas, entre elas diversas indústrias farmacêuticas.

No que diz respeito aos empresários, o IPES para arregimentá-los para seu projeto, desenvolveu farta campanha que os advertia e os atemorizava: “se você não abandonar hoje seus negócios, por uma hora, amanhã não terá negócios para dirigir”¹⁰. Para acabar com a resistência e o receio de alguns empresários de participarem e de se envolverem que “por ignorância ou má fé se furtava em participar da vida política da nação”¹¹, o Instituto trabalhou para impressionar, conscientizar e promover a “educação dos empresários”. O empresário paulista do setor farmacêutico, Paulo Ayres Filho, disseminava que Goulart significava “a destruição de todas as nossas esperanças”¹², portanto, precisava ser combatido.

Neste contexto, o IPES teve por volta de 500 empresas associadas e muitos empresários de diferentes segmentos. No setor farmacêutico as participações foram as seguintes:

⁷ Documento do IPES: Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (IPES). Definição de atitude. s/d. A expressão foi retirada da *Mater et Magistra*. Arquivo Nacional.

⁸ O IPES encerrou suas atividades em 1972.

⁹ Ata do IPES Comitê Executivo de 14.01.63. Arquivo Nacional.

¹⁰ Ata do IPES do Comitê Executivo de 08.06.62. Arquivo Nacional.

¹¹ Relatório elaborado pelo Coronel Jorge Santos ao General Moacyr Gaya, p. 3 – Acervo Paulo Ayres Filho – CPDOC/FGV

¹² Revista *Fortune* de setembro de 1964. Matéria intitulada, Quando homens de empresas viraram revolucionários, escrita por Philip Siekman. Acervo Paulo Ayres Filho – CPDOC/FGV.

Quadro 1 – Empresários do setor farmacêutico no IPES

| NOMES | EMPRESAS | CARGO |
|---------------------------------|--|------------------------------|
| Assis Chateaubriand | Ind. Quím. e Farmacêutica Schering S/A | Proprietário |
| Edmundo Monteiro | Lab. Schering Ind. Quím. e Farm. / Schering Corporation / Laboratório Licor de Cacau Xavier S/A | Diretor-presidente |
| Euclides de Oliveira Figueiredo | Ind. Quím. e Farmacêutica Schering S/A | Diretor-secretário |
| Paul Norton Albright | Squibb Ind. Química S/A / Laboratório Sântitas | Diretor geral |
| Paulo Ayres Filho | Instituto Farmacêutico Pinheiros – Produtos Terapêuticos / Laboratório Paulista de Biologia S/A / Laboratório Torres | Proprietário Conselho fiscal |
| Fernando Edward Lee | Laboratório Torres S/A | |
| João Batista L. de Figueiredo | Laboratório Paulista de Biologia S/A | Conselho consultivo |
| Oswaldo Américo Campiglia | Laboratório Paulista de Biologia S/A | Conselho Fiscal |
| José Duvivier Goulart | Ind. Odontofarmacêutica Reunidas / Franco Velez Ind. e Com. | Acionista / conselho |
| Olavo Canavarro Pereira | Laboratório Quím. Farmacêutico Voros Ltda | Proprietário |
| José Martins Pinheiro Neto | Laboratório Brandva S/A Ind. Quím. e Farmacêutica | |
| Eduardo Garcia Rossi | Laborterápica Bristol S/A Ind. Quím. e Farmacêutica | Diretor |
| Jayme Torres | Lab. Torres / Lab. Silva Araujo-Roussel / Inst. Organoterápico | Proprietário |
| Luiz Dumont Villares | Laboratório Andrômaco | |
| Amilar Campos Filho | Laboratório Clínico Silva Araújo | Diretor presidente |
| Abelardo Americano Freire | S/A Laboratório Americano | Proprietário |
| Maurício Libânio Villela | Química Farmacêutica Mauricio Villela S/A | Proprietário |
| José Scheikmann | Laboratório Mauricio Villela | Diretor |
| Luiz Nardi | Meyer Chemical Co. do Brasil Ind. Farmacêutica | Diretor |
| Maercio Lemos de Azevedo | Laboratório Mauricio Villela | Proprietário |
| Felipe Arno | Inst. Farmacêutico Pinheiros / Lab. Paulista de Biologia S/A | |
| Zulfo de Freitas Mallmann | Laboratório Silva-Araújo Roussel | Diretor |
| José Pires de Oliveira Dias | Laborterápica Bristol S/A Ind. Quím. e Farmacêutica | |
| Eudoro Villela | Química e Farmac. Maurício Villela | Diretor |
| Domingo Pires de | Laborterápica Bristol S/A | Proprietário |

| | | |
|---------------------------------|--|--|
| Oliveira Dias | | |
| João Nicolau Mader Gonçalves | Laboratório S/A Roussel / Indústria Química Mantiqueira | |

Fonte: Quadro feito pela autora

Com exceção dos associados Assis Chateaubriand, Euclides de Oliveira Figueiredo, Amilar Campos Filho, José Scheikmann, Luiz Nardi, Maercio Lemos de Azevedo e Eudoro Villela, os empresários acima listados fizeram parte da estrutura formal do IPES, isto é, ocuparam posições em diferentes diretorias determinando e desenvolvendo ações e estratégias para alcançar os objetivos do Instituto.

Alguns empresários foram também integrantes de entidades de classes nacionais e internacionais do setor que tinham parcerias com o IPES e exerceram forte influência na elaboração das políticas públicas, no período de 1964-1967.

Quadro 2 – Indústrias farmacêuticas financiadoras do IPES

| NOME | ORIGEM |
|---|-------------------------|
| Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A | Alemanha |
| Laboratório Gross S/A | Brasil |
| Laboratório Químico Farmacêutico Voros Ltda | Brasil |
| Laboratório Silva Araújo-Roussel S/A (SARSA) | Brasil / França |
| Laboran-Franco Velez Ind. Quím. e Farmacêutica S/A | Brasil / Estados Unidos |
| Laboratórios Enila S/A | Brasil / França |
| Merck do Brasil S/A | Alemanha |
| Química Farmacêutica Mauricio Villela S/A | Brasil / França |
| Pravaz-Recordati Laboratórios S/A | Brasil / Itália |
| Laboratório Farmacêutico Internacional (LAFI) S/A Produtos Quím. e Farmacêuticos | Brasil |
| Laboratório Fontoura | Brasil / Estados Unidos |
| Laborerápica-Bristol S/A Indústria Química e Farmacêutica | Brasil / Estados Unidos |
| Quimitra Com. e Indústria Química S/A | Alemanha |

Fonte: Quadro feito pela autora

A grande maioria das indústrias farmacêuticas contribuía diretamente no IPES, conforme recibos no arquivo do Instituto. Porém, algumas cooperavam financeiramente através do Centro de Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (CIERJ) e do Fundo de Ação Social (FAS). As razões para as contribuições sigilosas sugerem ser uma forma das empresas não aparecerem, não se comprometerem e de contornarem seus interesses específicos.

O CIERJ, criado em 1941, originado da FIRJ (Federação Industrial do Rio de Janeiro), foi uma associação de classe de representação empresarial com vínculos com IPES, onde se encontravam vários ipesianos: os presidentes Zulfo de Freitas Mallmann (1952-1964), José

Bento Ribeiro Dantas (1965-1966), José Inácio Caldeiras Versiani (1966-1968) e Mário Leão Ludolf (1969-1980), e os membros João da Silva Monteiro Filho, Haroldo Lisboa da Graça Couto, Jorge Bhering de Mattos, Victor Bouças, Mário Leão Ludolf, Paulo Mário Freire, Guilherme Levy e Octávio Frias, o que se explica a negociata dos empresários entre o IPES e o CIERJ.¹³

As empresas farmacêuticas que colaboraram através do CIERJ foram: Laboratório Silva Araújo Roussel S/A, Cia Merck do Brasil S/A Produtos Farmacêuticos e Laboratório Químico Farmacêutico Voros.

Outra via de canalização financeira das empresas estrangeiras para o IPES foi através do Fundo de Ação Social (FAS), um dos maiores contribuintes do Instituto. Criado em setembro de 1962, foi financiado por cinquenta empresas multinacionais sediadas em São Paulo, por sugestão do IPES à Câmara Americana de Comércio de São Paulo¹⁴ para viabilizar a contribuição de empresas norte-americanas associadas ao Instituto. Naquela data, os subsídios atingiram aproximadamente o valor de Cr\$ 9 milhões.

Segundo atas¹⁵, o FAS era uma sociedade civil apartidária e sem fins lucrativos. Seus objetivos consistiam em promover a arrecadação de fundos, através de doações em dinheiro ou em bens, de pessoas físicas ou jurídicas para serem aplicados na consecução de projetos que visassem o bem estar social, tais como entidades assistenciais, estudantis, de ação social, ou qualquer outra.

Conforme o ipesiano Juan Clinton Llerena, representante da Câmara no IPES, o FAS fora criado

Para dissociar as firmas americanas de qualquer vinculação com as atividades do IPES e assim diminuir a possibilidade de que elas acabem envolvidas em assuntos políticos internos do Brasil, criou-se um novo mecanismo de coleta e distribuição de fundos de ação social com o apoio dos diretores da Câmara Americana de Comércio.¹⁶

¹³ Além dos laboratórios farmacêuticos, financiaram o IPES através do CIERJ: Reichold Química S/A, Eletromar Ind. Elétrica, Cotonifício Gávea S/A, Cia de Cigarros Souza Cruz, Cia Cervejaria Brahma, Cimento Portland Barroso e Cia Química Merck do Brasil. Documentos do IPES: Contribuintes do IPES por intermédio do Centro Industrial do Rio de Janeiro, s/d e Sócios, s/d, p. 3. Arquivo Nacional.

¹⁴ A Amcham (*American Chamber of Commerce for Brazil*) foi fundada, em 1919, por nove empresas e instituições: Brazaço-Mapre, Citibank, Esso, General Electric, Goodyear, Indústrias Matarazzo, Lion, Singer e Universidade Presbiteriana Mackenzie – e funcionou inicialmente só na cidade de São Paulo. Maior entidade empresarial não-sindical do país, multissetorial, com prestações dos mais diversificados serviços, realização de missões empresariais para os Estados Unidos e outros países a promoção de grandes eventos. Na Amcham, surgiram ideias pioneiras que levaram à criação da Escola de Administração da Fundação Getúlio Vargas, em 1954. Site oficial <http://www.amcham.com.br/> É, portanto, um exemplo de pioneirismo e de aprofundamento das relações bilaterais com os Estados Unidos.

¹⁵ Algumas atas do Fundo de Ação Social se encontram no 4º Oficial de Registro de Título e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo (SP).

¹⁶ Telegrama do Consulado Geral dos Estados Unidos de São Paulo para o Departamento de Estado norte-americano, de 28 de novembro de 1962.

Conforme o historiador e brasilianista norte-americano, John W. F. Dulles, o FAS foi criado com a certeza de que “o Brasil era um dos cenários de guerra fria e que a empresa privada não poderia permanecer ociosa e ver-se destruída pela demagogia e ignorância” e buscou “uma cooperação mais estreita entre a comunidade empresarial estrangeira e sua contraparte brasileira” (DULLES, 1970: 189).

Com a “conquista” do Estado, por meio de um golpe de Estado, em 1º de abril de 1964, os ipesianos assumiram as rédeas da administração estatal, ocupando os cargos de maior relevância na condução da economia e das políticas públicas, as quais visavam assegurar direitos para determinados grupos da sociedade. O IPES tornou-se governo.

É nesse sentido que se pode entender o Estado, a partir do conceito elaborado por Antonio Gramsci (2014), como um constructo de classe, resultante de um processo no qual valores de classe tornam-se normas sociais e organizações de classe, autoridade. Ou seja, o Estado é concebido como organismo próprio de um grupo destinado a criar condições favoráveis à expansão máxima desse grupo, onde seus interesses prevalecem, e esta expansão é apresentada como universal.

As políticas públicas do setor farmacêutico (1964-1967)

Discutir políticas públicas significa analisar variáveis políticas, sociais e econômicas, o Estado e, sobretudo, os grupos de interesses envolvidos nas suas elaborações, implementações ou bloqueios, seja dentro ou fora do Estado. O objetivo, portanto, é tomá-las enquanto resultado do embate entre frações de classe distintas em disputa pela inscrição de seus projetos, isto é, interesses, junto às agências do Estado.

Políticas públicas são, portanto, conjuntos de programas, ações e decisões tomadas pelos governos com a participação, direta ou indireta, de entes públicos e/ou privados que visam assegurar determinado direito para vários grupos da sociedade ou para determinado segmento social. O Estado capitalista é formado por uma pluralidade de interesses coletivos, organizados no cenário político-social, que disputam hegemonia e lutam para defender seus interesses particulares e para que estes influam na formulação de políticas públicas.

Segundo Sonia Mendonça

Estudar políticas econômicas, i.e., públicas significa, da perspectiva aqui adotada, estudar o embate entre projetos formulados por frações da classe dominante institucionalizada no âmbito da sociedade civil, uma vez que de sua dinâmica e capacidade organizacional, decorreu o maior ou menor poder de barganha em prol

da inscrição de seus interesses junto às mais variadas agências do poder público e em permanente redefinição (MENDONÇA, 1999: 2).

Sendo assim, para fazer uma análise crítica dos interesses envolvidos foram levantadas e analisadas as legislações produzidas por órgãos do Estado para o setor farmacêutico, os agentes sociais em torno das suas formulações, os conflitos e processos de disputas de interesses para suas criações, as demandas e as estratégias de pressão.

(...) o estudo de uma dada política econômica ou mesmo da atuação de um dado aparelho de Estado não consiste, tão somente, em compilar a documentação por ele produzida, o que, além de restringir o escopo da pesquisa, empobrece a construção do objeto tal como proposto. Adotar esse procedimento implica, a meu ver, em tratar as políticas econômicas enquanto repetições do discurso oficial e seus dados acriticamente tomados e sem comprometimento com uma coerência teórica acerca da conceituação de Estado. Posturas como essa correm o risco de implicar, tanto teórico quanto metodologicamente, em assumir que a fala veiculada pelo organismo focalizado equivale à veracidade dos acontecimentos/resultados estudados (MENDONÇA, 1999: 16).

O processo para a criação da legislação do setor farmacêutico originou uma acirrada controvérsia de interesses, da qual participaram técnicos, empresários, políticos, dentre eles ipesianos, e entidades privadas do setor, que já vinham atuando desde o governo Goulart em defesa dos seus interesses econômicos ao invés de uma política nacional de saúde.

O setor farmacêutico, que produz medicamentos entendidos como mercadorias destinadas a produzir lucros, a luta se dava em torno de duas questões principais: preços dos medicamentos e embate entre empresários nacionais e internacionais, o que mostra uma luta de classes no setor. Os nacionais, que não se associaram às multinacionais, lutavam contra políticas que reforçavam a desnacionalização, e os internacionais pressionavam por incentivos e estímulos para sua expansão na economia nacional.

Os objetivos do governo de Castello Branco consistiam em combater a inflação, eliminar as distorções na estrutura de preços e na alocação de recursos para acelerar o desenvolvimento econômico através da penetração do capital estrangeiro. Foi criado o Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG) que acentuava a importância da recuperação das taxas de crescimento da economia através de uma política de incentivo às exportações e a internacionalização da economia. Foram adotadas políticas de estabilização como redução das despesas governamentais, aumento dos rendimentos provenientes de impostos, compressão do crédito, arrocho salarial e aumento das taxas de serviços de utilidade pública, para contribuírem com o declínio dos déficits orçamentário do governo.

Muito embora todas as indústrias tenham obtido vantagens, as multinacionais do setor ganharam novo fôlego e aumentaram seus controles sobre as indústrias nacionais por meio de

uma política que privilegiava os interesses econômicos corporativos do empresariado internacional.

Em junho de 1964 o governo promulgou o Decreto nº 53.975, que reorganizou os grupos executivos no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Industrial (CDI)¹⁷ e determinou a incorporação do Grupo Executivo da Indústria Químico-Farmacêutica (GEIFAR) a uma nova instância executiva, o Grupo Executivo da Indústria Química (GEIQUIM) que tinha como finalidade estimular o desenvolvimento da indústria química.

As indústrias de matérias primas para produtos farmacêuticos passaram a receber apoio e incentivos do GEIQUIM. São eles: isenção do Imposto Aduaneiro Incidente Sobre a Importação de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios sem similar na produção nacional; isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) que incida sobre as importações efetuadas em condições idênticas às previstas; recomendação ao Conselho de Política Aduaneira para a isenção, ou redução, de alíquotas alfandegárias; redução do imposto de renda pela aplicação dos coeficientes de depreciação acelerada (que se refere o Decreto nº 54.298); recomendação aos organismos oficiais de crédito quanto à concessão de financiamentos, avais e garantias; recomendação ao Banco Central para o registro de financiamentos externos.

Segundo Martins (1985: 125), os Grupos Executivos se constituíam numa arena de negociações interburocrática onde as medidas adotadas eram resultado de uma *trade-off*¹⁸ entre os representantes das várias agências governamentais encarregadas de implementá-las e se realizava a agregação de interesses de um setor privado diferenciado e carente de uma representação política eficaz, portanto, “representavam um consenso de setores interessados e, por isso mesmo, evitavam-se resistências e delongas na sua aplicação”.

O GEIFAR, criado pelo Decreto nº 52.471 de 1963, tinha como competência, entre outras coisas, supervisionar e proibir a importação de matérias-primas fora da concorrência internacional; controlar e uniformizar os preços dos produtos acabados; estabelecer diretrizes básicas para o desenvolvimento da indústria química de base nacional, mediante a concessão

¹⁷ O CDI era formado pelo Grupo Executivo das Indústrias Mecânicas (GEIMEC), que absorveu os Grupos Executivos da Indústria Automobilística (GEIA), da Indústria de Máquinas Agrícolas e Rodoviária (GEIMAR) e da Indústria de Mecânica Pesada (GEIMAP); Grupo Executivo da Indústria Metalúrgica (GEIMET); Grupo Executivo das Indústrias de Tecidos, Couros e seus Artefatos (GECAL); Grupo Executivo da Indústria Cinematográfica; Grupo Executivo da Indústria de Material Elétrico e Telecomunicações (GEITEL); Grupo Executivo da Indústria de Produtos Alimentares (GEIPAL) e Grupo Executivo da Indústria Química (GEIQUIM), que absorveu os Grupos Executivos da Indústria Farmacêutica (GEIFAR) e da Indústria de Fertilizantes (GEIFERC). *Correio da Manhã* de 07.06.64, capa.

¹⁸ Expressão que define situação de escolha conflitante, isto é, quando uma ação econômica que visa à resolução de determinado problema acarreta, inevitavelmente, outros (SANDRONI, 1999: 612).

de incentivos fiscais e creditícios; elaborar a relação básica e prioritária de medicamentos mais necessários com a finalidade de conceder estímulos às empresas nacionais para a sua produção; estudar a reforma do Código de Propriedade Industrial com objetivo de evitar o monopólio dos processos de fabricação de produtos químico-farmacêutico; levantar as necessidades dos laboratórios estatais e dotá-los dos meios necessários à fabricação dos produtos químico-farmacêuticos essenciais; etc. (BRASIL, 1963). Medidas que contrariavam as multinacionais.

O GEIFAR não incomodou mais as indústrias farmacêuticas, como no governo anterior. Tornou-se um subgrupo incorporado por representantes dos interesses privados atuando na concessão de incentivos fiscais às empresas interessadas na substituição de importações, no contexto de uma política mais voltada à economia de divisas do que de desenvolvimento do setor em si (VAISTMAN, 1991).

Na direção do GEIQUIM estavam os ipesianos Juvenal Osório Gomes, presidente (1964-1966) e os diretores, Paulo Bellotti (representante do BNDE), Paulo Ribeiro (representante do Conselho Nacional de Petróleo) e Francisco Mello Franco (representante do ministério do Planejamento)¹⁹.

Os empresários do setor farmacêutico, que não queriam mais se submeter aos efeitos do Decreto nº 53.584 de 1964, criado por Goulart, que uniformizava e controlava os preços, iniciaram uma campanha através da Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica (ABIF) para revogá-lo. Na imprensa lançou notas direcionadas ao público explicando que o Decreto destinava-se a servir de pretexto para uma intervenção e talvez encampanação de toda a indústria farmacêutica. Esclareceu que novos estudos estavam adiantados para mostrar ao governo a inxequidade do Decreto²⁰.

Para combater os diversos aspectos levantados pelo Decreto, a Companhia Sul-Americana de Administração e Estudos Técnicos (CONSULTEC) fez um estudo a pedido da ABIF. Com relação aos enormes lucros esgrimiou que a indústria farmacêutica é mais vítima da inflação do que o cidadão brasileiro “cada vez mais os remédios representam menos parcela do salário mínimo do trabalhador nacional”. No que diz respeito aos preços, afirmou que os medicamentos no Brasil são os mais baratos do mundo. Nos Estados Unidos, exemplificou, os remédios custam três vezes mais e na Itália 2,4 (CONSULTEC, 1964: 6-4).

¹⁹Informações obtidas nas Atas da GEIQUIM disponíveis no Acervo Arquivístico da Casa de Oswaldo Cruz/Fiocruz (RJ).

²⁰ *O Globo*, 29.04.64, p. 3.

Pontuações um tanto inapropriadas e rasas que não justificavam ou explicavam os preços altos dos medicamentos.

A CONSULTEC foi um escritório de consultoria tecnoempresarial, um anel burocrático-empresarial com conexões com o grupo de poder formado pelos interesses multinacionais e associado. Tinha vínculos com o IPES na elaboração de estudos, e alguns de seus membros ocuparam cargos importantes no governo Castelo Branco.

Dois meses após o golpe, em 25 de junho de 1964, o governo revogou o Decreto, através do Decreto nº 53.984. Uma demonstração clara de quais interesses haviam vencidos e para quem o governo estava trabalhando, ignorando, conforme Pacheco (1968), o verdadeiro custo de produção dos medicamentos e elevando os preços sem precisar justificar. Tal decisão foi comemorada pelos empresários:

Depois de 21 anos de congelamento e de controle de preços, nós podemos declarar em [sic] alto e bom som que, pelo menos neste momento, a indústria farmacêutica terá o direito de liberar a si mesma no tocante à política de preços.²¹

A Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB), que passou a controlar os preços, passou a ser pressionada e ameaçada pelos laboratórios nacionais e estrangeiros que reivindicavam aumento de preços dos seus produtos. O deputado federal Muniz Falcão (PSP-AL) denunciou que o diretor da ABIF, Carlos Veiga Soares, saiu do gabinete do presidente da SUNAB e ameaçou “os medicamentos terão que subir pelos menos em 50% nos seus preços”, e que “se o aumento não for dado, a indústria farmacêutica paralisará suas atividades”. O deputado criticou a SUNAB que não fez valer sua autoridade.²² Embora o aumento de 50% reivindicado pela ABIF não tenha sido atendido, percebe-se que o órgão do governo cedeu à pressão do empresariado.

Em julho de 1964, a SUNAB não só suspendeu o congelamento de preços que havia sido imposto nos primeiros dias do regime, como também autorizou um aumento de 33%. Segundo o deputado federal Raimundo Asfora (PTB/PB), tal decisão confirmava a suspeita levantada pelos jornais de um conluio entre as autoridades federais e a CONSULTEC, verdadeiro instrumento de seleção e de negócios no governo²³.

A SUNAB contou com a presença de militares na sua administração, mas teve como presidente, no período de 1964 a 1967, o empresário Guilherme Júlio Borghoff (Borghoff S/A) e o diretor Fernando Egídio de Souza Murgel, ambos integrantes do IPES. Borghoff

²¹ Ata da SINDUSFARMA de 21.12.64 (SINDUSFARMA, 2003).

²² *Diário do Congresso Nacional*, julho de 1964, seção I, p. 5699.

²³ *Diário do Congresso Nacional*, agosto 1964, seção I, p. 6064.

acumulou também a presidência da Comissão Nacional de Estímulos à Estabilização de Preços (CONEP)²⁴ e da Comissão de Financiamento de Produção (CFP) e a diretoria da Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM).

O Decreto nº 57.271 de 1965, regulou o sistema de incentivos a estabilização de preços mediante a adesão voluntária das empresas industriais e comerciais através da Portaria Interministerial nº GB 71. Ou seja, as empresas que no exercício de 1965 estabilizassem seus preços mediante a adesão à Portaria ficariam autorizadas a promover a sua atualização em 1966 na estrita correspondência do aumento de custo que não puderam absorver, até o limite máximo de 10%.

A Lei nº 4.131 de 1962, baixada por Goulart, para disciplinar a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior, foi alterada pela Lei nº 4.390, de 1964²⁵, e regulamentada pelo Decreto nº 55.762, de 1965. O empresário ipesiano Luiz Biolchini²⁶, diretor do Banco Central, declarou que a Lei atingiu uma posição mais liberal e permitirá as autoridades levar o bom termo o desejo da “associação de capitais estrangeiros no desenvolvimento e no progresso de nossa pátria”²⁷.

A Lei nº 4.390 considerada “a mais importante medida tomada com o objetivo de restaurar a confiança dos investidores estrangeiros” (FIECHTER *apud* BAKLANOFF, 1974: 66) criou condições quanto aos financiamentos a longo prazo pelos órgãos oficiais de crédito a empresas cujo capital fosse controlado por pessoas físicas ou jurídicas sediadas no exterior, após pronunciamento favorável dos órgãos competentes, entre os quais os Grupos Executivos e a CDI. Em tal caso, somente os projetos considerados de alto interesse nacional, liderados por investidores residentes fora do país, seriam beneficiados.²⁸

Com relação à remessa de lucros ao exterior, a Lei suprimiu o limite anteriormente estabelecido e incluiu um novo parágrafo no Art. 43 que instituiu o imposto progressivo suplementar de renda caso excedesse 12% do capital registrado, da seguinte forma: entre 12% e 15% de lucros sobre o capital reinvestimento – 40%; entre 15% e 25% - 50%; e acima de

²⁴ A Comissão Nacional de Estimulo à Estabilização de Preços (CONEP) foi baixada pelos ipesianos ministros da Fazenda (Octávio G. de Bulhões), da Indústria e Comércio (Daniel A. Faraco), do Planejamento e Coordenação Econômica (Roberto Campos) e pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), presidido por Octávio Bulhões, com a incumbência de controlar os preços.

²⁵ A Lei nº 4.390 originou do Projeto de Lei nº 2067 de 1964, assinado pelo presidente Castello Branco.

²⁶ Luiz Biolchini foi diretor do BCB e do BB (Carteira de Cambio) simultaneamente. Foi membro da *Federation of American Chambers of Commerce*, fórum político mais importante das corporações multinacionais. Proprietário da XV de Novembro Comércio e Indústria S/A (1964-1965), junto com Candido Guinle e de Fernando Machado Portela, também líderes do IPES. Diretor do Banco Boavista, da Cia de Papel Pirahy e da Cia Docas de Santos. O Banco Boavista e a Cia Docas de Santos financiaram o IPES.

²⁷ *Correio da Manhã*, 28.12.65, 1º caderno.

²⁸ A Indústria Química Brasileira. Limitações e perspectivas ao seu desenvolvimento, 1968.

25% de lucros – 60%. As alíquotas, conforme se verifica, eram deveras excessivas, podendo chegar a 60% de desconto aos valores remetidos ao exterior.

Sobre a questão do repatriamento de capital, a restrição do tempo mínimo de 5 anos e a permissão de 20% do capital registrado por ano, a Lei nº 4.390 revogou-os permitindo a restituição dos valores investidos sem autorização do Banco Central. Com relação aos *royalties* a nova Lei abriu um precedente. A empresa, que anteriormente tinha que ter registro na Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) para efetuar transferência para o exterior, foi permitido a transferência dentro de um ano, caso o registro ainda não tenha sido concedido. Portanto, a permissão para o repatriamento do capital e transferência de *royalties* foram as garantias concedidas aos investidores estrangeiros como forma de incentivar novos capitais estrangeiros no país.

Os artigos nºs 17, 18 e 19 da Lei 4.131, que dizem respeito aos bens e depósitos no exterior e das normas de contabilidade, foram revogados pelo Decreto nº 94 de 1966, para também incentivar os capitalistas estrangeiros. As pessoas físicas e jurídicas domiciliadas ou com sede no Brasil não ficavam mais obrigadas a declarar à SUMOC os bens e valores que possuíam no exterior, bem como a aquisição de novos. Com estas revogações, a falta do cumprimento, anteriormente obrigado, que era considerado enriquecimento ilícito, correndo a pena de um processo criminal, igualmente foi extinto.

Outros Decretos foram criados no contexto de uma política mais voltada à economia de divisas do que de desenvolvimentos do setor para atender a saúde pública.

Em setembro de 1964 foi criado o Decreto nº 54.298 que “Fixa coeficientes de aceleração de depreciação para as indústrias”. As indústrias poderiam deduzir do lucro bruto quota anual de depreciação calculada mediante aplicação dos coeficientes e aceleração previstos neste decreto às máquinas, equipamentos, instrumentos, instalações e matérias primas básicas. No caso das indústrias farmacêuticas, as matérias primas básicas, tais como vitaminas de síntese A, C e D, glicose anidra, hormônios de síntese, sulfas e seus derivados, cloranfenicol e ácido salicílico, foram beneficiadas.

O Decreto nº 55.759, de 1965, instituiu estímulos ao desenvolvimento da indústria química, coordenado pelo GEIQUIM. Ofereceu facilidades para a importação de equipamento sob a forma de investimento direto ou sob financiamento exterior; redução de até 50% do valor do imposto de importação para os equipamentos importados; dispensou depósitos compulsórios na aquisição de equipamentos importados; reduziu a alíquota incidente sobre matérias primas e sobre a importação de produtos a ser fabricados; e financiou empresas através de instituições oficiais de crédito (BRASIL, 1965).

Ainda em 1965, o governo autorizou duas modalidades de transferência financeira como tentativa de estabilizar a inflação: o *swap* e a Instrução nº 289.

O termo *swap* significa “permuta” e designa o processo de crédito ou empréstimos recíprocos entre bancos, em moedas diferentes e com taxas de câmbio idênticas (SANDRONI, 1999: 585). Consistia em um empréstimo a prazo fixo em moeda estrangeira garantido pelo Banco do Brasil (BB), que recebia as divisas. Em contrapartida, este repassava, contra juros, uma parte desses fundos convertidos em cruzeiros ao destinatário no Brasil. No vencimento, os cruzeiros eram entregues ao BB que reembolsava o montante original e os juros, em divisas, ao prestador estrangeiro que, desta forma, beneficiava-se com uma garantia de câmbio. A operação favoreceu as empresas estrangeiras, e as brasileiras não tiveram acesso a esta fonte de financiamento dada a impossibilidade de atender as exigência do BB e só tiveram uma quantidade de cruzeiro inferior à de uma operação de câmbio à taxa oficial (FIECHTER, 1974; BANDEIRA, 1979; MEDINA, 1970).

A Instrução nº 289, da SUMOC, dispunha sobre operações de compra e venda de moeda estrangeira. Possibilitava a contratação de empréstimos externos para capital de giro – diretamente entre empresas do exterior e empresas que operavam no país. Ainda assegurava a remessa de juros para o exterior, correndo a risco de câmbio, isto é, o custo adicional em cruzeiros decorrente de eventuais desvalorizações cambiais, por conta do tomador do empréstimo, com isto o Tesouro não assumia o risco de câmbio. Assim, colocou o empresário nacional em uma situação de inferioridade em relação a seu concorrente estrangeiro instalado no Brasil que tinha crédito abundante e barato devido o aval de suas matrizes. Propiciou, desta forma, a transferência dos controles acionários de laboratórios nacionais para o capital estrangeiro, isto é, provocou mais desnacionalizações, favorecendo os interesses de organizações estrangeiras.

Em 26 de agosto de 1965 foi baixado o Decreto nº 56.791. O Art. 252 determinou que somente fosse considerada amostra grátis de produtos farmacêuticos, para efeito de isenção, as amostras de diminuto ou de nenhum valor comercial, considerados fragmentos ou parte de qualquer mercadoria, em quantidade necessária para dar a conhecer sua natureza. Tinha que apresentar, entre outras coisas, rótulo com a expressão “amostra grátis”, uma embalagem que apresente a redução mínima de 20% no conteúdo, e destinados exclusivamente à médicos, veterinários, dentistas e hospitais. A promoção de medicamentos através de amostras, muito combatida, é uma estratégia de venda vital das indústrias, realizada pelos propagandistas que induzem os receituários médicos e oneram os preços dos produtos, mas com o Decreto foi oficialmente liberada.

Ainda em 1965 foi promulgada a Lei nº 4.622 que concedia tributos para importação de bens. Com a Lei foram beneficiadas a Bayer do Brasil para instalação de uma fábrica em Belfort Roxo (RJ), a Pfizer do Brasil para montagem de uma fábrica de antibiótico em Guarulhos (SP), e a Fontoura-Wyeth para fabricação de estreptomicina e dihidroestreptomicina. A Lei é originária do Projeto de Lei nº 2.424 de 1964.

O Decreto-Lei nº 46, de 1966, que “concede incentivos fiscais as indústrias”, conferiu isenção do imposto de importação, pelo prazo de quatro anos, sobre a entrada de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, destinados, especificamente, à indústria química, e matérias-primas para a indústria farmacêutica.

Em novembro do mesmo ano, foi promulgado o Decreto-Lei nº 37, que entrou em vigor em janeiro de 1967. O Decreto-Lei que “dispõe sobre o imposto de importação”, concedeu isenção do imposto aos bens de capital destinados à implantação, ampliação e reaparelhamento de empreendimentos necessários para o desenvolvimento econômico do país, facilitando as empresas estrangeiras.

Por fim, pelo Decreto-Lei nº 38, de 1966, as empresas industriais e comerciais contribuintes do Imposto sobre Produtos Importados (IPI) e/ou do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) poderiam reajustar os preços automaticamente, de acordo com a variação mensal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs), apurada pelo Conselho Nacional de Economia (CNE). O CNE, no período de 1964-1967, teve entre seus membros diversos ipesianos.

Conclusão

O setor farmacêutico é um dos setores mais dinâmicos da indústria, que mais cresce e mais rentáveis no mundo. Indústrias farmacêuticas e empresários do setor financiaram e participaram da ação política do IPES no sentido desestabilizar e depor o presidente João Goulart. Com o golpe de Estado, em 1964, o setor se beneficiou com o regime ditatorial que ele ajudou a construir.

No governo Castello Branco, os empresários e as associações de classe do setor tiveram uma atuação política no Estado definindo prioridades da própria agenda do Estado e na elaboração de projetos de políticas estatais que favoreceram o setor. O setor cresceu, sobretudo o internacional que acarretou na intensificação da desnacionalização de várias empresas nacionais.

Referências

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. Cartéis e desnacionalização. A experiência brasileira: 1964-1974. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

BRASIL. Decreto nº 55.759 de 15 de fevereiro de 1965

DREIFUSS, René. 1964 A conquista do Estado. Ação política, poder e golpe de classe. Petrópolis (RJ): Vozes, 2006.

DULLES, John W. F. Unrest in Brazil. Political-military crises 1955-1964. Austin: University of Texas Press, 1970.

FIECHTER, George-André. O regime modernizador do Brasil 1964-1972. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1974.

FEBRAFARMA. Origens e trajetórias da indústria farmacêutica no Brasil. São Paulo: Narrativa-Um, 2007.

GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

MARTINS, Luciano. Estado capitalista e burocracia no Brasil pós 64. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

MEDINA, Rubem. Desnacionalização. Crime contra o Brasil? Rio de Janeiro: Saga, 1970.

MENDONÇA, Sonia Regina de. Economia e política no Brasil: uma reflexão. II Jornadas de Historia Econômica. Asociación Uruguaya de Historia Económica. Montevideo, jul., 1999.

PACHECO, Mário Victor de Assis Pacheco. Indústria farmacêutica e segurança nacional. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

SANDRONI, Paulo (org.). Novíssimo Dicionário de Economia. São Paulo: Best Seller, 1999.

VAISTMAN, Jeni. Representação de interesses privados e formulação de políticas: o caso da indústria farmacêutica. Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública, fevereiro, 1991.